

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS



JUSTIFICATIVA N.º 006/CPL/2.017.

EM, 09 DE MAIO DE 2017.

PROCESSO N.º 053/CMMS/RO/2.017.

FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN

CNPI/CPF N.º 15.883.796/0001-45

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39

VALOR GLOBAL: R\$ 376,96 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO DO VEÍCULO CROSSFOX, PLACA Nº NDH 8945 E DO FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA Nº NDR 7607, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO.

Senhor Presidente:

De acordo com o que dispõe a Lei N° 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
De acordo com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu "caput" do art.
25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois, se refere a pagamento de Licenciamento e Seguro Obrigatório do veículo CROSSFOX e FIAT/UNO MILLE WAY ECON, da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, cujo órgão existe exclusivamente para tal fim.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e

HOMOLOGADO EM 09/05/2017

Cristiano Correa da Silva Presidente/CMMS

homologação desta.

Celso Martins dos Santos Presidente/CPL

Osvaldo Gonçalves dos Santos Secretário/CPL Simone Valéria Santana de Lima Primeiro membro

Selma Shirley da Silva Pereira Segundo membro



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS

